



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2023, em R\$-49.500.000,00 (Quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

- I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
- II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

Artigo 3º A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, sendo:

- I – No Orçamento Fiscal: R\$ 31.772.900,00
- II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 17.727.100,00

Artigo 4º Fica os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, por Decreto e Ato da Mesa respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2022. ↑


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2023.

Este projeto que orça a receita e fixa a despesa em R\$-49.500.000,00 (Quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 2.536 de 24 de maio de 2022.

Devido a incerteza econômica e política do País, realizamos um planejamento conservador para 2023, mantendo as previsões de valores praticamente iguais as realizadas no exercício de 2022.

Projetada a arrecadação total, esta deverá ocorrer da seguinte forma:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.305.000,00
CONTRIBUICOES	58.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	939.500,00
RECEITA DE SERVICOS	2.020.700,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.875.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.300,00
DEDUCOES DO FUNDEB	-7.794.000,00
RECEITA TOTAL	49.500.000,00

Em relação a despesa, temos o seguinte detalhamento:

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS	19.646.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.287.300,00
TOTAL	45.934.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.841.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00
TOTAL	2.866.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	49.500.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Despesas para atendimento dos mínimos constitucionais:

	APLICAÇÃO MÍNIMA	DESPESAS	PERCENTUAL
ENSINO	11.140.500,00	12.833.500,00	28,80 %
SAUDE	6.544.800,00	14.692.700,00	33,67 %

Quanto ao atendimento ao artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL			
	RCL	DESPESAS	PERCENTUAL
LIMITE MÁXIMO P/ EXECUTIVO			54,00 %
PESSOAL EXECUTIVO	49.500.000,00	21.595.700,00	43,63 %
LIMITE MÁXIMO P/ LEGISLATIVO			6,00 %
PESSOAL LEGISLATIVO		1.111.000,00	2,24 %

Não haverá renúncias de receita no exercício de 2023, portanto, sem previsão de compensação.

Valor de Precatórios a pagar:

PRECATÓRIOS 2023	
Ordem	Valor (será atualizado)
001/2023 - TJSP	43.211,68

Nenhuma previsão da ocorrência de riscos fiscais, sendo assim, não há providências a serem estabelecidas para redução de riscos.

A reserva de contingência prevista será na importância de R\$-700.000,00, o que corresponde aproximadamente 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimo) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos caso ocorram.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Na proposta apresentada, estamos prevendo a execução de investimentos da ordem de R\$ 2.841.000,00, destinado a auxílio, aquisição de equipamentos e realização de obras, representando aproximadamente 5,74% do orçamento previsto.

Auxílio - Aecas Coração de Jesus	10.000,00
Equipamentos	531.000,00

Relação de Obras previstas:

Construção do Centro Cultural	1.000.000,00
Reforma do Almoxarifado Municipal	300.000,00
Reforma do Estádio Municipal	1.000.000,00

Para coibir as irregularidades e inadimplência, o Município tem realizado continuamente o processo fiscalização de obras e cobrança dos tributos, visando melhorar o processo de arrecadação e posteriormente os créditos não recebidos administrativamente serão objeto de cobranças judiciais.

O Poder Executivo, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá manter em 2023 medidas administrativas austeras, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mas buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vista Alegre do Alto, 26 de setembro de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito municipal